



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES, ALAEZIO LEMES, AMÁLIA MILANI, AMARILSON CARVALHO, CARLOS FREITAS, CLEBIN FÚRIA, EDIMAR KAPICHE, FARLEN MAYCON, GIMENEZ FRITZ, MARILANDE ALVES, NICE CONDAQUE, PAULINHO DO CINEMA e ZIVAN ALMEIDA, AO PROJETO DE LEI Nº 208/2025 – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL “É DA ROÇA” PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMENDA MODIFICATIVA. N. 01

Que seja modificado o artigo 6º, do projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Município de Cacoal não será responsável pela relação comercial estabelecida entre os produtores e os compradores, limitando-se à disponibilização da ferramenta de divulgação digital, o controle e fiscalização dos produtos se dará, pelos órgãos fiscalizadores, os quais já possuem competência legal e funcional para exerce-los, tais como vigilância sanitária etc.

EMENDA N. 02 ADITIVA.

Que seja incluído o parágrafo único no Art. 6º, do projeto de Lei, que terá a seguinte redação:

Parágrafo único: quanto a existência dos produtores e dos produtos colocados à venda a SEMDEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fará o cadastro e visita ao lote rural local da produção, atestando a existência dos mesmos.

EMENDA SUPRESSIVA. N. 03

Que seja suprimido o artigo 8º do projeto de Lei, renumerando os dispositivos.



Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de outubro de 2025.

Alaezio Lemes
Vereador - CMC

Amália Milani
Vereadora – CMC

Edimar Kapiche Luciano
Vereador – CMC

Josisvan Coelho de Almeida
Vereador– CMC

Gimenez Fritz
Vereador – CMC

Carlos Freitas
Vereador – CMC

Nice Condaque
Vereadora – CMC

Cleber Diniz
Vereador – CMC

Paulo Roberto Duarte Bezerra
Vereador – CMC

Farlen Machado
Vereador - CMC

Marilande Alves
Vereadora - CMC

Amarilson Carvalho
Vereador – CMC

